São Paulo Futebol Clube

O mais querido

São Paulo, 26 de fevereiro de 2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em relação às representações apresentadas contra a Sra. Mara Casares e o Sr. Douglas Schwartzmann, o Olten Ayres de Abreu Junior, Presidente do Conselho Deliberativo do São Paulo Futebol Clube, vem a público esclarecer o que segue.

Há representação formal regularmente protocolada, sendo que a primeira delas foi apresentada pelo próprio Presidente do Conselho Deliberativo junto à Comissão de Ética. Nos termos do Estatuto Social do clube, todas as representações são obrigatoriamente encaminhadas à Comissão de Ética, órgão competente para conduzir o processo.

Cabe à Comissão de Ética designar relator, abrir prazo para apresentação de defesa, permitir a produção de provas por representantes e representados e, ao final, deliberar e proferir decisão fundamentada.

Concluída essa etapa, o respectivo relatório é encaminhado ao Conselho Deliberativo, cuja competência é exclusivamente apreciar o parecer da Comissão de Ética e votar pela sua aprovação ou rejeição, sem qualquer possibilidade de alteração, aditamento ou modificação do mérito do relatório.

O Presidente do Conselho Deliberativo não interfere no conteúdo das decisões proferidas pela Comissão de Ética. Sua atuação institucional limita-se a garantir a inclusão da matéria em pauta e a condução da votação, assegurando o fiel cumprimento do rito estatutário.

Todo o procedimento observa rigorosamente as normas internas do São Paulo Futebol Clube e o devido processo previsto em seu Estatuto.

O Presidente do Conselho Deliberativo permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o rito estatutário e as competências institucionais de cada órgão do clube.